



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 032/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Frederico Bandeira Fernandes, auditor da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 04 de outubro de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº032/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	255/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA.
CATEGORIA		3ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	257/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA (Denunciante) e JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. LUCAS DA SILVA GOMES FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. ÍTALO ANTÔNIO V. DE CARVALHO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. EDMILSON F. LIMA JÚNIOR POR SER INIMPUTÁVEL FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD E CONFORME O QUE PRECEITUA O ARTIGO 162 § ÚNICO, DO CBJD SERÁ ENVIADO OFÍCIO À AGREMIAÇÃO DE ORIGEM DO ATLETA NA PESSOA DE SEU TÉCNICO E AO REPRESENTANTE LEGAL PARA QUE SEJA APLICADA PELOS MESMOS A ORIENTAÇÃO DE CARATER PEDAGÓGICO EXIGIDA PELO ARTIGO AO ATLETA DENUNCIADO.
CATEGORIA	SUB 14

NÚMERO DO PROCESSO	259/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. WASHINGTON DOS SANTOS SOARES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD.
CATEGORIA	COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	261/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU E EDISON MOURÃO Ambos honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE CRATEÚS E. CLUBE, SR. FRANCISCO FÁBIO BEZERRA MOTA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE ITAPAJÉ F. CLUBE, SR. ANTÔNIO CARLOS SOUSA DE MATOS FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	3ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	263/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA (Denunciante) e JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, SR. JOSÉ DUARTE P. NETO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	3ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. FREDERICO BANDEIRA (vice-presidente, no exercício da presidência), CAIO VALÉRIO FALCÃO, MARCONDES PAULO e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente JOÃO PAULO NOGUEIRA. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS COMARU, DENNIS LUIZ DE ABREU e RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 05 de OUTUBRO de 2010. Fortaleza, 05/10/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE